

**PARECER Nº:** 43/20 - Comissão de JUSTIÇA

**PROCESSO Nº:** 6837/2019

**INTERESSADO:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Veto Parcial ao Autógrafo nº 218, de 2019, referente ao Projeto de Lei nº 59/19, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no município de Santo André e dá outras providências.

Encontra-se sob exame desta Comissão o Veto Parcial ao Autógrafo nº 218, de 2019, referente ao Projeto de Lei nº 59/19, que dispõe sobre a regularização de construções clandestinas e irregulares no município de Santo André e dá outras providências.

Por não concordarmos com os argumentos apresentados pelo Chefe do Executivo, opinamos pela **REJEIÇÃO** do Veto Parcial ao Autógrafo nº 218, de 2019, referente ao Projeto de Lei nº 59/19.

Sala das Comissões, em 27 de fevereiro de 2020, 466º ano de fundação da cidade.

Relator:

EDUARDO LEITE  
Vereador



**APROVADO** o Parecer nº 43/20 pela Comissão de JUSTIÇA na mesma data, referente ao Veto Parcial ao Autógrafo nº 218, de 2019 (Projeto de Lei nº 59/19).

Presidente e Membros:

EDUARDO LEITE  
Vereador

ZEZÃO  
Vereador

RODOLFO DONETTI  
Vereador

